



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 612/2.010, 21 de Dezembro de 2.010.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2.011.

O Sr.^o **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2.011, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2.011, estima à receita em R\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Reais), para Administração Direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	27.199.000,00
Receita Tributária	2.629.000,00
Receita de Contribuições	585.000,00
Receita de Patrimonial	465.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	22.489.000,00
Outras Receitas Correntes	531.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00
Transferências de Capital	1.600.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	269.000,00
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	269.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.068.000,00)
Deduções da Receita Corrente	(3.068.000,00)
Total da Administração Direta	26.000.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Reais), para a Administração Direta e será realizada segundo a descriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	21.974.580,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.420,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito	580.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.754.600,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	5.460.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura	6.980.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.995.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	1.000.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	460.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.570.400,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.200.000,00
04. Administração	3.865.000,00
08. Assistência Social	1.000.000,00
09. Previdência Social	60.000,00
10. Saúde	5.195.000,00
12. Educação	6.047.000,00
13. Cultura	220.000,00
14. Direitos da Cidadania	140.000,00
15. Urbanismo	2.435.000,00
16. Habitação	170.000,00
17. Saneamento	800.000,00
20. Agricultura	460.000,00
25. Energia	320.000,00
26. Transporte	2.420.000,00
27. Desporto E Lazer	243.000,00
28. Encargos Especiais	1.165.000,00
99. Reserva De Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.227.000,00
122. Administração Geral	2.704.600,00
123. Administração Financeira	1.145.400,00
128. Formação de Recursos Humanos	15.000,00
241. Assistência ao Idoso	38.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00
244. Assistência Comunitária	915.000,00
272. Previdência ao Regime Estatutário	60.000,00
301. Atenção Básica	5.168.000,00
361. Ensino Fundamental	3.759.200,00
365. Educação Infantil	2.287.800,00
392. Difusão Cultural	220.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	585.000,00
452. Serviços Urbanos	2.070.000,00
482. Habitação Urbana	170.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	800.000,00
606. Extensão Rural	460.000,00
722. Telecomunicações	2.200.000,00
752. Energia Elétrica	320.000,00
812. Desporto Comunitário	243.000,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	1.150.000,00
846. Outros Encargos Especiais	15.000,00
999. Reserva de Contingência	260.000,00
Total Geral	26.000.000,00



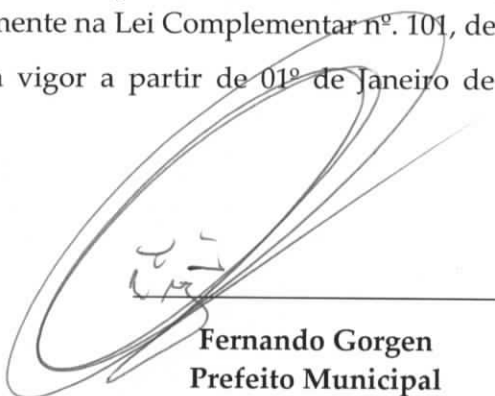
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2.011 , revogadas as disposições em contrário.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal